

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

## ERRATA I

### CONCORRÊNCIA N. 01/2020

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 433/2019, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Concorrência objetivando: **seleção e contratação de empresa de construção para prestação de serviços de construção e reforma do Parque Bernardo Berneck – 2ª Etapa (Portaria 01, Banheiros e Bebedouros, Parque Aquático, Estacionamento 01, Construção do Muro, Pistas de Caminhada, Urbanização, Jardim Sensorial, Anfiteatro ao ar livre, Estação de Ginástica, Playground, Campo de Futebol, Pista de Skate e Quadras Poliesportivas), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

### NO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

#### 7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.4.1. Qualificação Técnica** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.1.1.** Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA *ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.*

**7.4.2. Capacidade Técnico-Profissional**, apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.2.1.** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m<sup>2</sup>;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m<sup>2</sup>;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

7.4.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

7.4.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo I).

7.4.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

7.4.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.4.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

## **LEIA -SE:**

### **7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. **Qualificação Técnica Operacional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, **devidamente atualizada**.

7.4.1.2. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m<sup>2</sup>;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m<sup>2</sup>;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

**7.4.1.2.1.** Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo.

**7.4.1.2.2.** As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007.**

**7.4.2. Qualificação Técnica Profissional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.2.1.** O(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.**

**7.4.2.2.** Registro / Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizada.

**17.3.2.3.** A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado neste Projeto Básico, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

**7.4.2.4.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o(s) responsável(is) técnico(s) executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

- I - Construção em alvenaria;
- II – Estrutura metálica para cobertura;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão;
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto);

**7.4.2.4.1.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.4.2.5.** Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

**7.4.2.6.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## **NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO Nº 004/2020**

### **ONDE SE LÊ:**

#### **17.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.3.1. Qualificação Técnica** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**1733.1.1.** Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA *ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.*

**17.3.2. Capacidade Técnico-Profissional**, apresentação dos seguintes documentos:

**17.3.2.1.** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m<sup>2</sup>;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m<sup>2</sup>;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

17.3.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

17.3.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo I).

17.3.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

17.3.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.3.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

## **LEIA -SE:**

### **17.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.3.1. **Qualificação Técnica Operacional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.3.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, **devidamente atualizada.**

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

**17.3.1.2.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m<sup>2</sup>;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m<sup>2</sup>;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m<sup>2</sup>;

**17.3.1.2.1.** Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo.

**17.3.1.2.2.** As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007.**

**17.3.2. Qualificação Técnica Profissional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**17.3.2.1.** O(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.**

**17.3.2.2.** Registro / Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, **devidamente atualizada.**

**17.3.2.3.** A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado neste Projeto Básico, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020**

**CONCORRÊNCIA N. 01/2020**

**17.3.2.4.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o(s) responsável(is) técnico(s) executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- I** - Construção em alvenaria;
- II** – Estrutura metálica para cobertura;
- III** – Pavimentação asfáltica em CBUQ;
- IV** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- V** – Instalações sanitárias (água e esgoto);

**17.3.2.4.1.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17.3.2.5.** Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

**17.3.2.6.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido por não afetar a elaboração da proposta, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Várzea Grande-MT, 04 de março de 2020.

**Luiz Celso Morais de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras